

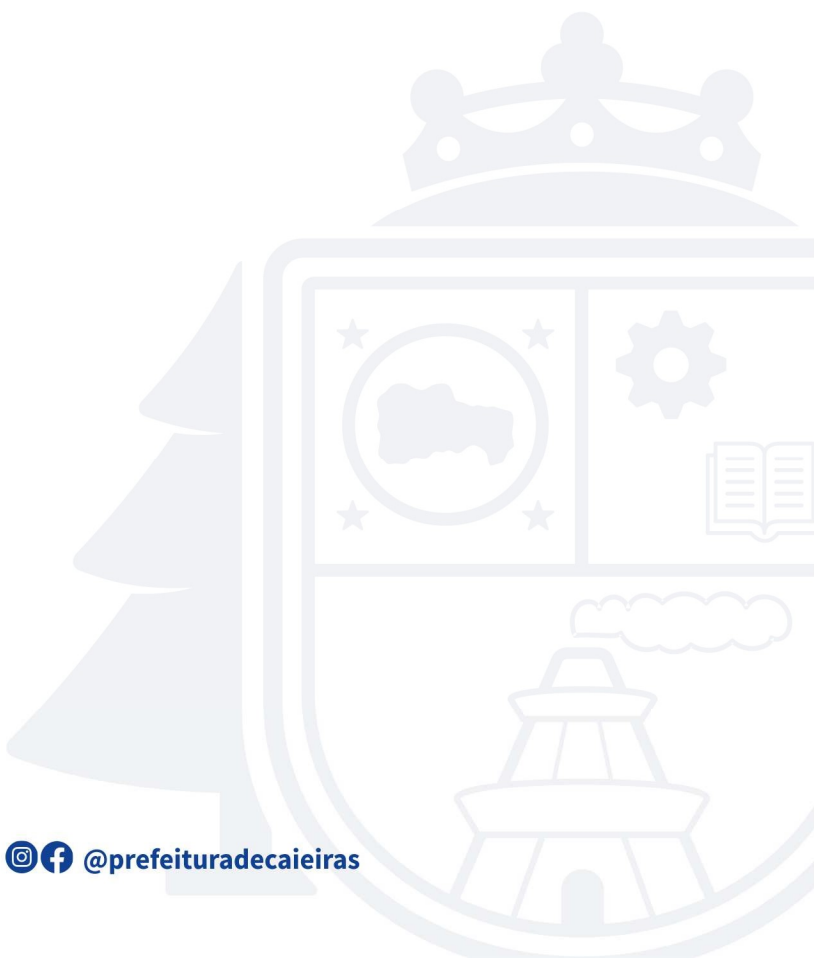
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. **EDITAL:** 065/2024. **OBJETO:** Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** será das 08h00min horas do dia 26/07/2024 até às 08h00min do dia 07/08/2024 e **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** no horário às 08h05min do dia 07/08/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 25 de Julho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

Processo Administrativo nº 10283/2024

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, por meio da Secretaria solicitante, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se, ainda, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo edital.

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência, condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

Data	Horário	Descritivo
26/07/2024	08h00min	Início do recebimento das propostas no site. (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
07/08/2024	08h00min	Fim do recebimento das propostas. www.portaldecomprascaieiras.com.br)
07/08/2024	08h05min	Abertura e avaliação das propostas. (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.		Abertura e disputa de lances (www.portaldecomprascaieiras.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.portaldecomprascaieiras.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento de Licitação do Município de Caieiras. Comunicação pelo telefone (11) 4445-9240, e-mails licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com, Internet através do site www.portaldecomprascaieiras.com.br, ou ainda no Portal de Transparência do Município de Caieiras.

Advertência: O Município de Caieiras ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.

2. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

2.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, através dos e-mails licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através dos e-mails licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br;

2.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas

razões, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

2.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

2.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

2.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.8. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da impugnação.

2.9. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e,

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras de Caieiras;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público do Município de Caieiras;

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Caieiras, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as que apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor conforme determina a Súmula 50 do TCE/SP;
- b) que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar pelos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e ou Federal, durante o prazo de suspensão indicado, conforme determina a Súmula 51 do TCE/SP;
- c) estrangeiras que não funcionem no País e,
- d) cujo objeto social não seja compatível com objeto da contratação.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devam ser inseridas no momento da habilitação ou da proposta. O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame**, à provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS DE CAIEIRAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou outro meio que comprove a autenticidade da assinatura, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecomprascaieiras.com.br;

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de Login e Senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br acesso “Seja Um Fornecedor”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Empresa gestora do Portal de Compras de Caieiras;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras de

Caieiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação do acesso Login e Senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecomprascaieiras.com.br, opção **Mais Detalhes – Proposta Inicial**.

7.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. O cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

8.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

- a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
- b) Marca e descritivo de cada item;
- c) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) Declaração de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- g) A documentação exigida para proposta será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.
- h) Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- i) Serão desclassificadas as propostas que:
 - Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado;
 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
 - Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

8.5. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

8.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

9.1.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente no Portal de Compras de Caieiras www.portaldecomprascaieiras.com.br, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital.

a) A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via *Chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus Artigos. 44 e 45.

9.12. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.

10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br.

10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

10.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação:

- a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos V, VI e VIII deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo VII**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
- c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida, às empresas que se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias úteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no Artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021;
- d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Artigo 70 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

10.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

10.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2.021.

10.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos**. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

10.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos:

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.23. Com supedâneo no Artigo 57 da Lei Federal 14.133/2.021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

11.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

11.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no Item 12 deste Edital.

11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

11.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

11.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

11.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

11.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

11.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.

12.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

12.5. Habilitação Jurídica - Documentação

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo VI.

f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários Municipais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do Inciso V e §2º do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2.021);
- h) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2.021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.
- i) Declaração na forma do **Anexo V, VI, VII e VIII** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;
- f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2023 e 2022**.
- g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis, que deverá alcançar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

- ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

- IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.8. Índices Contábeis

12.8.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

12.9. Quanto ao Certificado de Registro Cadastral

a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Caieiras, que deverá ser solicitado através do protocolo on-line do Município, conforme relação de documentos constantes no link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/caieiras/servicos/novo/a0667d3d-956e-4212-bfbf-5acfd5bc6f07>, atendendo o que dispõe os Artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) O CRC poderá ser solicitado em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão licitatória.

c) Na hipótese de os serviços objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

12.10. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% da execução da presente licitação.

Obs.: Quando se refere ao mínimo de 50% da execução da presente licitação, deve ser considerado do item ou dos itens para os quais a proponente pretenda participar.

***NOTA:** Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.*

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com.

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

14.1. Após a adjudicação do objeto, será informado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do objeto do certame.

14.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.shtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

14.3. A Vencedora no ato do fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficam assegurados ao Município, em caso de inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da Licitante vencedora, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos Artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

15.3. O não cumprimento total ou parcial do objeto da licitação enseja a sua rescisão e cancelamento da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital, na forma do Artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

15.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

16.5. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

16.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

16.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

16.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

16.9. O eventual atraso no pagamento à Licitante vencedora acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

17. DA DESPESA E DO ORÇAMENTO

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 275.602,50 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) constantes do orçamento vigente e futuro do Município e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana	Despesa
06.181.0027.2144 – 4.4.90.52.00	1342

17.2. Os preços que vigorarão no pedido de compras serão os unitários obtidos após a fase de lances verbais.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A Nota de Empenho, e a Autorização de Fornecimento (AF) serão encaminhadas à licitante vencedora através do e-mail por ela disponibilizada.

19. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Compras e Licitações.

19.2. Os produtos deverão ser postos e descarregados na forma de sua apresentação industrial ou comercial no invólucro original, contendo marca, validade, procedência e demais características.

19.3. A marca dos produtos cotados não poderá ser substituída, sem a solicitação prévia e autorização deste Município, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

19.4. No ato da entrega, será realizada a conferência por servidor responsável.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência do presente edital;

20.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

20.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

20.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

20.5. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

20.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

20.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

20.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

21. DA GARANTIA, QUALIDADE E PENALIDADES

21.1. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

21.2. Pelo atraso, ou em caso de não entregar o objeto licitado, poderá ser aplicada ao licitante vencedor, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a juízo fundamentado do Município, de acordo com a gravidade da infração.

21.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da aquisição.

22. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

22.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de fornecimento emitida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

24.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços.
- b) Anexo II – Termo de Referência dos Preços.
- c) Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- d) Anexo IV – Termo de Referência.
- f) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP.
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- j) Anexo IX – Modelo de Nova Proposta Comercial.

Caieiras, 27 de Julho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Caieiras
V. PROFESSOR CARVALHO PINTO, 00207 - CENTRO
C.N.P.J. 46.523.064/0001-78 - I.E. - ISENT0
FONE: (11) 4442-7700

PREGAO ELETRONICO 00065 /2024

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 07 /08 /2024 As 08 : 00 DATA DE ABERTURA 07 /08 /2024 As 08 : 05

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	1,000	UN	38.00004.1126 VEICULO ZERO KM C/ADAPTACAO P/VIATURA CANIL DA GCM DESCRITIVO E DAMAIS ESPECIFICACOES SEGUE CONFORME TERMO DE REFERENCIA (TR) DO PROCESSO 10283-2024			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.

Descrição do Material (Conforme Anexo I)	Unidade	Qtde.	Valor Estimado do Item (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
Item 1	UNIDADE	1	R\$ 275.602,50	R\$ 275.602,50
Valor total estimativo				R\$ 275.602,50

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Marcio Martins dos Santos

Paulo Roberto do Prado

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO/ SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A Guarda Civil possui um Canil que desempenha um papel crucial na segurança pública do município. Através de cães treinados e seus condutores, o canil realiza diversas atividades essenciais, como:

- 1.1.1 - Detecção de Drogas:** Auxílio na identificação e apreensão de substâncias ilícitas, contribuindo para o combate ao tráfico e à criminalidade.
- 1.1.2 - Patrulhamento Preventivo:** Atuação em áreas de risco, inibindo ações criminosas e proporcionando maior sensação de segurança à população.
- 1.1.3 - Controle de Multidões:** Apoio em eventos públicos e situações que exigem controle da ordem, garantindo a segurança dos presentes.
- 1.1.4 - Operações Especiais:** Participação em ações conjuntas com outras forças de segurança, como operações de busca e apreensão e combate ao crime organizado.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA SOLUÇÃO

2.1 A aquisição de veículo para o canil da Guarda Civil é uma medida importante para garantir a eficiência e a segurança das operações da GCM. Os cães são utilizados em diversas atividades, como patrulhamento, busca e salvamento e controle de distúrbios. Para que possam desempenhar essas atividades de forma eficaz, os cães precisam ser transportados em condições adequadas.

2.1.1- Necessidade de transporte adequado dos cães: Os cães da GCM precisam ser transportados em condições seguras e confortáveis. O veículo deve ser equipado com espaço suficiente para o cão, além de ar condicionado e ventilação adequada.

2.1.2- Aumento da eficiência das operações: Um veículo próprio para o canil da GCM permitirá que os cães sejam transportados de forma mais rápida e eficiente. Isso significa

que os cães estarão disponíveis para as operações de forma mais rápida, o que poderá contribuir para o aumento da eficiência da GCM.

2.1.3 – Melhoria na segurança dos cães: Um veículo próprio para o canil da GCM proporcionara maior segurança para os cães. O veículo equipado e adaptado com equipamentos e sistemas de segurança que protegerão os cães de acidentes e outros perigos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Trata-se de pregão eletrônico para aquisição de veículo zero km caracterizado em viatura para atender as necessidades do Canil da Guarda Civil, conforme especificações a seguir, nos termos da Lei 14.133/202. A modalidade pregão foi escolhida considerando que a solicitação será feita em uma única etapa.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Foram realizadas pesquisas com potenciais empresas do ramo do objeto a ser licitado.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se de aquisição de veículo zero km caracterizado em viatura para atender as necessidades do Canil da Guarda Civil a fim de manter a padronização, garantir a segurança e bem estar dos cães e dos agentes municipais.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A quantidade foi estimada considerando a necessidade da secretaria.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo zero km adaptado em viatura para o Canil da Guarda Civil.	UNID	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor total estimado da aquisição pelo requisitante/demandante: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Será utilizada modalidade pregão não havendo a necessidade de parcelamento da demanda. Essa modalidade visa desburocratizar e agilizar o processo licitatório, além de promover a transparência e a economicidade nas contratações públicas.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desde demanda.

10- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação, estando alinhado com o Planejamento da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

11- RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A aquisição de uma viatura para o canil da Guarda Civil Municipal (GCM) pode trazer diversos benefícios para a corporação e para a comunidade que ela serve. Abaixo, listamos alguns dos principais resultados pretendidos com essa aquisição:

11.2 Melhoria do bem-estar animal:

11.2.1 Transporte seguro e confortável dos cães: A viatura adequada deve ter espaço suficiente para os cães se movimentarem livremente, com ventilação adequada e controle de temperatura. Isso garante que os animais sejam transportados com segurança e conforto, minimizando o estresse e o risco de doenças.

11.2.2 Alojamento seguro durante operações: A viatura pode servir como base móvel para os cães durante operações policiais, como busca e apreensão de drogas ou patrulhamento em áreas de risco. Isso garante que os animais estejam seguros e protegidos durante todo o tempo da operação.

11.2.3 Melhorias nas condições de trabalho dos condutores: A viatura adequada deve ter ergonomia adequada para os condutores, com bancos confortáveis e boa visibilidade. Isso contribui para a saúde e o bem-estar dos agentes da GCM que trabalham com os cães.

11.3 Aumento da eficiência das operações:

11.3.1 Redução do tempo de resposta: Uma viatura mais rápida e eficiente permite que os cães cheguem mais rapidamente ao local das ocorrências, otimizando o tempo de resposta da GCM.

11.3.2 Maior mobilidade: A viatura permite que os cães sejam transportados para diferentes locais da cidade, expandindo o alcance das operações da GCM.

11.3.3 Possibilidade de realizar operações em áreas de difícil acesso: Uma viatura off-Road, por exemplo, pode permitir que os cães sejam utilizados em áreas rurais ou em terrenos acidentados, onde o acesso com veículos comuns é difícil.

11.4 Fortalecimento da imagem da GCM:

11.4.1 Demonstração de compromisso com o bem-estar animal: A aquisição de uma viatura específica para o canil demonstra o compromisso da GCM com o bem-estar dos animais sob sua responsabilidade.

11.4.1 Melhoria da percepção pública: Uma viatura moderna e bem equipada contribui para uma imagem mais positiva da GCM junto à comunidade.

11.4.2 Aumento da confiança da comunidade: A comunidade se sentirá mais segura sabendo que a GCM possui os recursos necessários para realizar seu trabalho com eficiência e cuidado com os animais.

12- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A aquisição de uma viatura para o canil da Guarda Civil Municipal (GCM) pode gerar alguns impactos ambientais, tanto durante sua fabricação e uso quanto em seu descarte final. É importante considerar esses impactos e tomar medidas para minimizá-los, garantindo que a viatura seja utilizada de forma sustentável.

13.2 Impactos durante a fabricação:

13.2.1 Emissão de gases poluentes: A fabricação de veículos automotores emite gases poluentes como dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio e material particulado, que contribuem para o aquecimento global e para a degradação da qualidade do ar.

13.2.2 Consumo de recursos naturais: A produção de veículos consome recursos naturais como água, energia, metais e borracha.

13.3 Impactos durante o uso:

13.3.1 Emissão de gases poluentes: Os veículos automotores são uma das principais fontes de emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono, óxidos de nitrogênio e material particulado. Esses gases contribuem para o aquecimento global, para a degradação da qualidade do ar e para problemas respiratórios.

13.3.2 Consumo de combustíveis fósseis: Os veículos automotores geralmente são movidos por combustíveis fósseis, como gasolina e diesel. A queima desses combustíveis libera gases poluentes na atmosfera e contribui para o aquecimento global.

13.3.3 Ruído: Os veículos automotores geram ruídos que podem ser prejudiciais à saúde humana e à vida selvagem.

13.4 Impactos no descarte:

13.4.1 Aterramento de resíduos: O descarte inadequado de veículos automotores pode levar à contaminação do solo e da água.

13.4.2 Poluição por metais pesados: Alguns componentes dos veículos automotores, como baterias e pneus, contêm metais pesados que podem contaminar o solo e a água.

14. Medidas para minimizar os impactos ambientais:

14.1 Aquisição de uma viatura eficiente: Optar por uma viatura com menor consumo de combustível e que emita menos poluentes pode reduzir significativamente os impactos ambientais durante o uso.

14.2 Manutenção preventiva: A realização de manutenção preventiva regular da viatura garante que ela funcione de forma eficiente e minimize as emissões de poluentes.

14.3 Condução eficiente: Adotar práticas de condução eficiente, como evitar acelerações bruscas e frenagens desnecessárias, pode reduzir o consumo de combustível e as emissões de poluentes.

14.4 Descarte correto da viatura: Ao descartar a viatura, é importante fazê-lo de forma correta em um local autorizado para evitar a contaminação do meio ambiente.

14.5 Compensação de emissões de carbono: É possível compensar as emissões de carbono geradas pela viatura investindo em projetos que reduzem as emissões de gases poluentes na atmosfera, como o plantio de árvores ou o investimento em energia renovável.

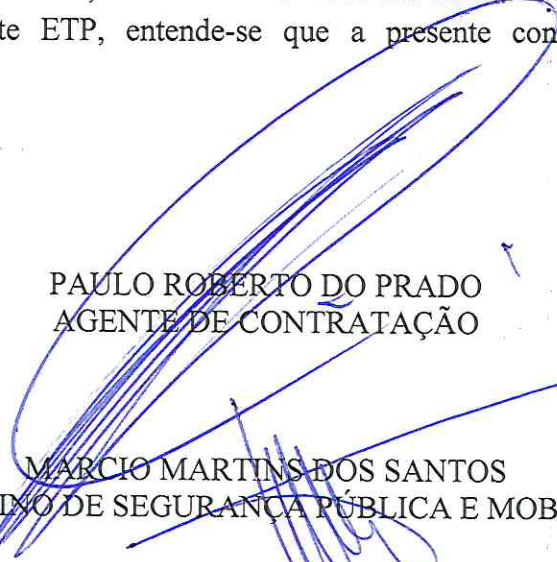
14.6 Ao tomar essas medidas, a GCM pode garantir que a aquisição e o uso da viatura para o canil sejam feitos de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e contribuindo para a proteção do meio ambiente.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 A possibilidade deste Estudo Técnico Inicial é confirmada pela economia no custo de aquisição e pela obtenção de ganhos de escala, na eficiência resultante da redução dos custos administrativos, e na eficácia proporcionada pela padronização dos produtos, além da diminuição da fragmentação nos processos licitatórios.

16- JUSTIFICATIVA (DA VIABILIDADE)

16.1 Frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente viável.


PAULO ROBERTO DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


MARCIO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo Zero Km caracterizado em viatura para atender as demandas do canil da Guarda Civil e da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

2. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. As propostas deverão conter especificação detalhadas do produto, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal.

3. DA QUANTIDADE

3.1 01(um) veículo Zero Km adaptado para viatura do Canil da Guarda Civil.

3.2- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.3 Especificações técnicas do veículo:

- 3.1.1 Veículo com adaptação para viatura;
- 3.1.2 Tipo Sport Vehicle Utilit.;
- 3.1.3 Viatura tipo policial, sinalizador e grafismo.

4 Características mínimas:

- 4.1 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e da Lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- 4.2 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

5 ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO TÉCNICA: VEÍCULO “SUV”:

- 5.1 Veículo zero quilômetro;
- 5.2 Ano de fabricação: não inferior ao ano de contratação;
- 5.3 Veículo na cor: Azul (conforme plotagem institucional);
- 5.4 Motorização: 1.980 cm³ (no mínimo);
- 5.5 Cilindros: 04 em linha;
- 5.6 Potência - 165cv (no mínimo);
- 5.7 Torque: 21,0 kgfm (no mínimo);
- 5.8 Combustível: diesel ou flex(gasolina etanol);
- 5.9 Direção: assistida (sistema hidráulico ou elétrico);
- 5.10 Freio a disco nas quatro rodas equipado com sistema ABS e EBD;
- 5.11 Ar condicionado original de fábrica;

- 5.13 Rodas: aro 17" polegadas no mínimo;
- 5.14 Transmissão: tração Dianteira ou traseira;
- 5.15 Câmbio: automático de 6 marchas ou do tipo CVT (no mínimo);

6 DIMENSÕES EXTERNAS:

- 6.1 Altura mínima: 1.610 mm (no mínimo);
- 6.2 Distância entre eixos mínima: 2.630 (no mínimo);
- 6.3 Largura mínima: 1.820 mm (no mínimo);
- 6.4 Vão livre mínimo do solo: 160mm (no mínimo);
- 6.5 Ângulo de entrada 20° (no mínimo);
- 6.6 Ângulo de saída 25° (no mínimo);

7 ITENS DIVERSOS:

- 7.1 Quatro portas;
- 7.2 Quebra mato dianteiro e traseiro;
- 7.3 Barras de proteção contra impactos laterais no interior das portas;
- 7.4 Espelhos retrovisores externos, com controle elétrico;
- 7.5 Faróis auxiliares de neblina;
- 7.6 Apoio de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- 7.7 Cinto de segurança dianteiros e traseiros: laterais, retráteis e reguláveis em altura;
- 7.8 Desembaçador traseiro;
- 7.9 Trava elétrica das portas;
- 7.10 Tapetes originais;
- 7.11 Protetor do Carter do motor;
- 7.12 Painel com conta giros;
- 7.13 Multimídia com: Câmera de ré, GPS integrado, com no mínimo quatro alto falantes e com antena original, todos de fábrica;
- 7.14 Três chaves, com controle remoto;
- 7.15 Alarme de fábrica, com comando de abertura das portas;
- 7.16 Lâmpada de leitura para o banco traseiro
- 7.17 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, sendo vedada sua fixação nas laterais ou na parte traseira do veículo, podendo ser realocado, ou estepe de rodagem temporária;
- 7.18 Sistema de travamento de portas: elétrico, com acionamento remoto pela chave. Caso o veículo disponha de sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado;
- 7.19 Vidros: todos originais da linha de montagem, que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico.

8 SISTEMA ELÉTRICO:

- 8.1 O sistema elétrico do veículo deverá estar devidamente dimensionado (bateria, alternador, cabeamento, fusíveis etc.) além de possuir uma bateria sobressalente devidamente interligada com a original para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes no presente termo de referência e os equipamentos de comunicação de dados. Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes

e serão inspecionados pelo corpo técnico da SSPMU na apresentação do objeto, inclusive instalados os chicotes, a fiação deverá possuir resistência à temperatura, todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados por abraçadeiras de nylon reutilizáveis isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

8.2 Todas as aberturas que forem realizadas na viatura devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente, e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

8.3 Os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

8.4 O sistema elétrico adaptado (equipamentos elétricos secundários) deve ser servido por circuitos totalmente separados e distintos do circuito do veículo;

8.5 Deverá haver sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado pelo período de 1 hora e/ ou quando a bateria do veículo atingir uma tensão mínima de 11,0 V, para não acarretar problemas na partida do veículo;

8.6 Caso haja necessidade, deve ser instalada bateria sobressalente, que deve estar devidamente interligada à principal ou realizar a troca da bateria original por outra com capacidade adequada ao circuito original e consumidores externos e poderá ser instalado alternador com maior capacidade de geração de energia, adequado ao circuito original e consumidores externos.

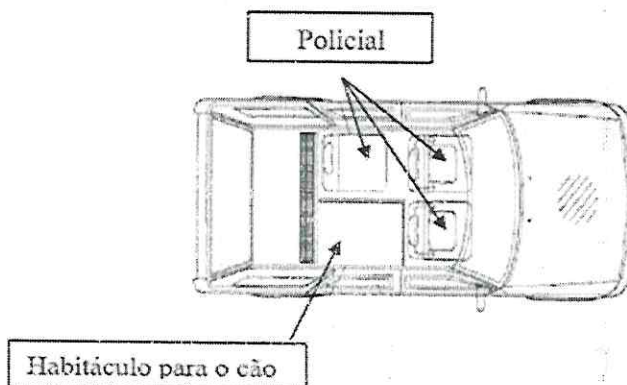
9 COMPARTIMENTO TRASEIRO:

9.1 Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das portas laterais, por aberturas na divisória ou por saída de ar forçada. Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo com proteção dos vidros laterais e traseiro através de chapa perfurada em aço no mínimo 1,2 mm de espessura;

9.2 Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa, fibra ou PP, na parte inferior e chapa de policarbonato com no mínimo 3 mm de espessura na parte superior, em aço perfurada, estruturada por tubos quadrados com no mínimo de 20mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos com pintura eletrostática na cor cinza (separação do banco traseiro com o bagageiro).

9.3 Habitáculo para o Cão:

9.3.1 Deverá ocupar o lado direito do banco traseiro conforme croqui sem escala:



9.3.2 O habitáculo para o cão deverá ser confeccionado em chapas de alumínio liso na espessura de no mínimo 04 mm.

O comprimento do habitáculo deverá ser proporcional às medidas máximas do local a ser instalado;

9.3.3 A largura do habitáculo deverá ser proporcional às medidas máximas do local a ser instalado;

9.3.4 A altura do habitáculo deverá ser proporcional às medidas máximas do local a ser instalado;

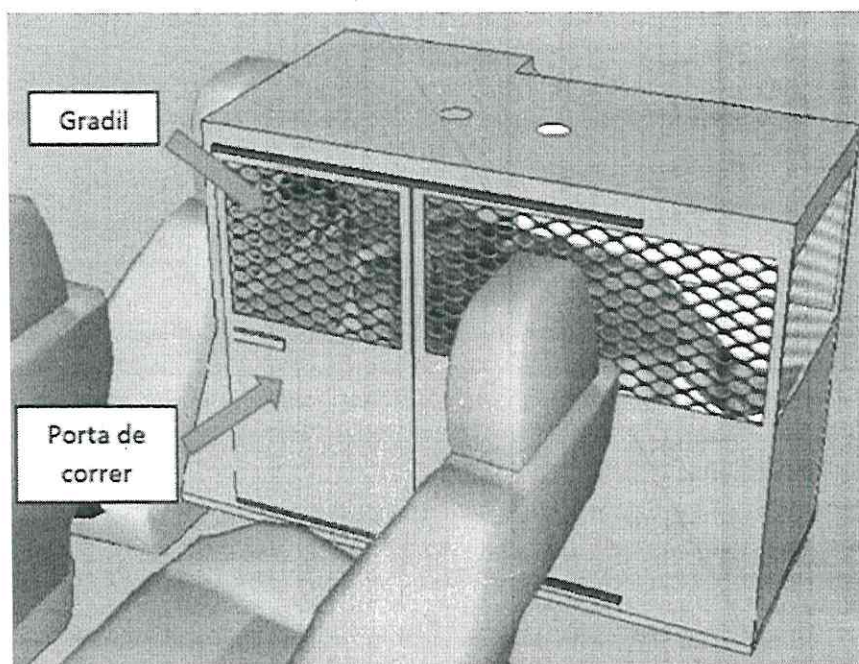
9.3.5 O volume útil do habitáculo não poderá ser inferior a 0,50 m³;

Na lateral esquerda do habitáculo, ou seja, na divisão entre o habitáculo e o assento do passageiro traseiro, deverá haver uma porta, “de correr”, para acesso ao habitáculo;

9.3.6 A porta citada deverá ser confeccionada no mesmo material e espessura do habitáculo, devendo possuir as dimensões: Largura: mínimo de 0,40 m e Altura: mínimo de 0,70 m;

9.3.7 A extremidade esquerda da porta deverá estar a no máximo 0,12 m da extremidade frontal do habitáculo, de forma que, quando for aberta, corra no lado externo do habitáculo, no sentido de frente para trás;

9.3.8 As paredes frontal, lateral esquerda, lateral direita e traseira, bem como a porta “de correr” deverão possuir, na parte superior, um sistema de visibilidade tipo gradil, com altura de 0,30 a 0,32 m;



9.3.9 Toda a extensão do piso do habitáculo deverá ser revestida por borracha, ou material similar, antiderrapante, com espessura mínima de 1 cm, que possa ser removido;

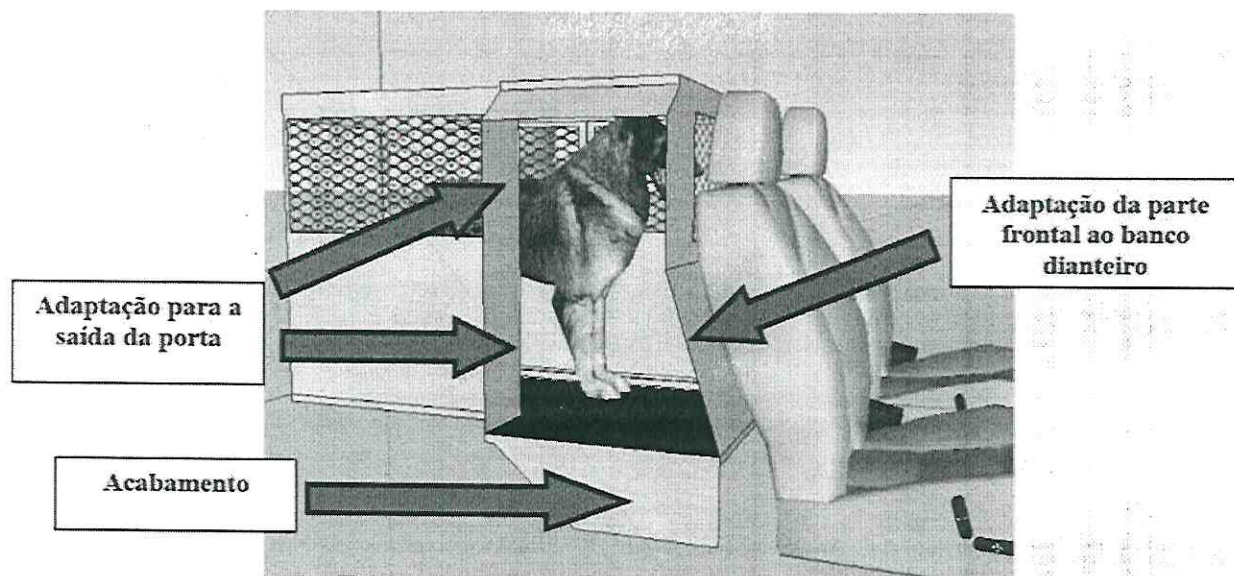
9.3.10 O teto do habitáculo deverá possuir dois orifícios: um para comportar ponto de luz, com chave de acionamento individual e outro para entrada do ar;

9.3.11 A área do teto poderá ser inferior à do piso, caso haja necessidade de adaptação da parte frontal do habitáculo ao banco do passageiro dianteiro;

9.3.12 O piso do habitáculo deverá possuir estrutura tubular de aço com, no mínimo, 1” de diâmetro e 2 mm de espessura, com tratamento anticorrosão;

9.3.13 Deverá ser feito acabamento do mesmo material e espessura do habitáculo, com o fim de fazer ligação deste para a porta traseira direita, por onde o cão sairá, sendo que o tapete deverá ser sobreposto também ao piso desta adaptação;

9.3.14 A adaptação deverá ser dotada de acabamento de modo a cobrir área entre o piso do habitáculo e o assoalho do veículo.



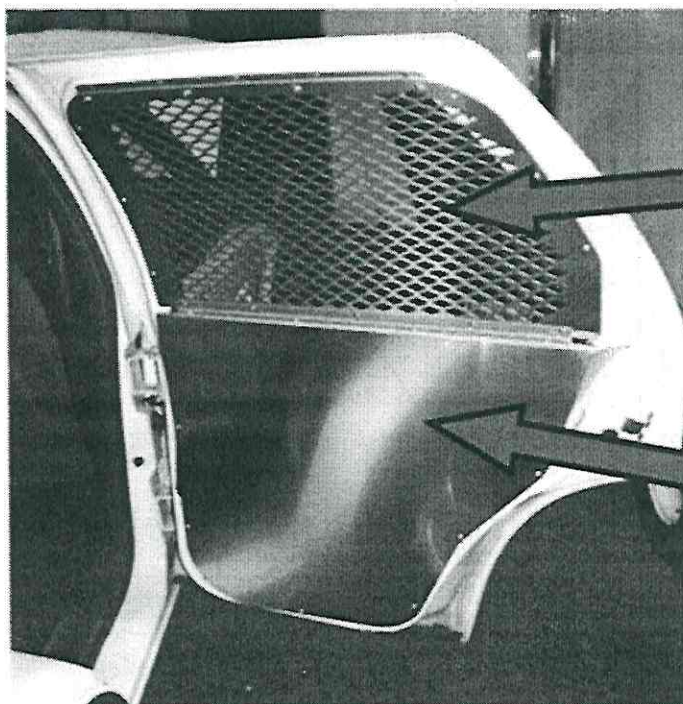
9.3.15 Se o veículo adquirido possuir diferença de altura entre o compartimento de carga e o assoalho do veículo, deverá ser feito um apoio metálico para estabilizar o habitáculo, com regulador de altura, semelhante ao da figura abaixo:



9.4 Na porta traseira direita do veículo, deverá ser feita as seguintes adaptações:

9.4.1 Retirada do forro original para colocação de chapa de alumínio de espessura de no mínimo 3 mm;

9.4.2 Colocação de grade de segurança em alumínio ou material similar, na parte interna da porta, em toda a extensão do vidro;



**Grade de
segurança**

**Acabamento interno a
ser realizado na porta
traseira direita**

9.4.3 Abertura automática da porta traseira direita, deverá ser realizada após a montagem do habitáculo e adaptação na porta (colocação do acabamento em alumínio);

9.4.4 A abertura da porta deverá ter duplo comando: um fixo (no painel do veículo), e outro por controle remoto;

9.4.5 O comando do painel deverá estar no lado direito deste, próximo à porta dianteira direita;

9.4.6 O sistema deve permitir a abertura da porta manualmente, pelo lado de fora;

9.4.7 A abertura automática deverá ser realizada por força de trabalho gerada por mola a gás, compatível com o modelo do veículo adquirido, mola esta que deverá ter desempenho mínimo compatível com a utilização pretendida.

10 PRESCRIÇÃO OBSERVATIVA:

10.4 A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os infratores da lei tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes nesse compartimento.

10.5 Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado;

10.6 As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

10.7 O espaço originalmente destinado aos ocupantes do banco traseiro deverá ser mantido inalterado.

11. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS SOBRE OS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EMBARCADOS.

11.1 Os equipamentos eletrônicos embarcados deverão possuir em seu núcleo todos os dispositivos (componentes) necessários para operação do sistema, sendo que toda a instalação e

adaptações necessárias para o funcionamento dos dispositivos ligados aos sensores e atuadores, definidos pela Guarda Civil Municipal, deverão ser de inteira responsabilidade da Contratada.

11.2 Todos os componentes metálicos devem ser tratados com proteção antioxidante. Todos os materiais deverão ser novos e de boa qualidade, livres de defeitos ou imperfeições e devem ser de fabricação recente. Os equipamentos deverão ser fornecidos montados, totalmente conectados, ensaiados, configurados e prontos para operação, incluindo os acessórios, dispositivos, materiais de instalação, hardwares e softwares. A construção dos equipamentos deve ser baseada no princípio modular. Todas as partes construtivas dos sistemas que contêm os circuitos deverão ser montadas por meio de encaixe, de acordo com a tecnologia mais recente. A remoção e / ou inserção de qualquer cartão / unidade nos equipamentos energizados não deve causar danos aos mesmos. O desempenho e a configuração dos equipamentos deverão ser idênticos, não saindo dos limites especificados, quando unidades similares forem permutadas entre equipamentos do mesmo tipo do fabricante.

12 ESPECIFICAÇÕES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

SINALIZADOR VISUAL:

12.1 Sistema de sinalização visual principal:

12.2 Constituído por barra sinalizadora em formato linear, de corner retangular, elíptico ou hexagonal, de baixo perfil aerodinâmico (perfil slim), com altura máxima de 70mm, comprimento não inferior a 90% da largura do teto do veículo e limitando-se a dimensão máxima da largura do teto. deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna "b", visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque. a barra deve ser composta por base confeccionada em abs preto e cúpula em policarbonato transparente cristal ou base e tampa confeccionadas em policarbonato, sendo a base na cor transparente cristal e a tampa na cor vermelho (rubi). Ambas as topologias devem contar com reforço composto por perfil de alumínio extrudado. a topologia da barra deve ser sequenciada (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador ou de base e cúpula única. o policarbonato supracitado deve ser de aplicação automotiva, resistente a impactos, com proteção contra raios uv e descoloração integrados à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção.

12.3 Fonte luminosa composta por módulos de leds de última geração, em quantidade suficiente para atendimento aos parâmetros e normas exigidas. dotados de lentes colimadoras ou refletores próprios para iluminação de emergência, bicolores, que equiparão a barra na parte frontal nas cores vermelho rubi e branco (anexo item 10.27 - figura 2) e na traseira nas cores vermelho rubi e âmbar para direcionamento de trânsito (anexo item 10.27 - figura 3). os módulos na cor vermelho rubi (anexo item 12.4 - figura 4), em conjunto com os demais módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade, visualizando-a externamente. deverá possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada aos leds mantendo constante a intensidade luminosa dos módulos mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação e assim garantindo a eficiência luminosa e a vida útil dos leds.

12.5 A barra sinalizadora deve cumprir com as seguintes parâmetros e normas:

12.6 SAE J595_202108 - directional flashing optical warning devices for authorized emergency, maintenance, and service vehicles - revised classe 1/red – front/rear direction, com performance na cor vermelha de no mínimo de 600 cd e 14.000 cd-seg/min no ponto HV e 2.000 cd e 48.000 cd-seg/ min na zona 4;

12.7 SAE J575_201808 - test methods and equipment for lighting devices for use on vehicles less than 2032 mm in overall width - revised – mechanical tests (4.2 vibration, 4.5 warp, 4.9 h2o, 4.11 dust, 4.12 nacl);

12.8 SAE J845_202108 - optical warning devices for authorized emergency, maintenance, and service vehicles - classe 1/red – 180° hemispherical coverage all fps;

12.9 SAE J578_202004 - chromaticity requirements for ground vehicle lamps and lighting equipment – color test.

12.10 Somente serão aceitos laudos que sejam emitidos por laboratórios acreditados pela ameca (automotive manufacturers equipment compliance agency, inc) ou american association for laboratory accreditation (A2LA);

12.11 Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a revisão solicitada.

12.12 Os leds que compõe os módulos do conjunto principal devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas;

12.13 Sistema de sinalização visual principal.

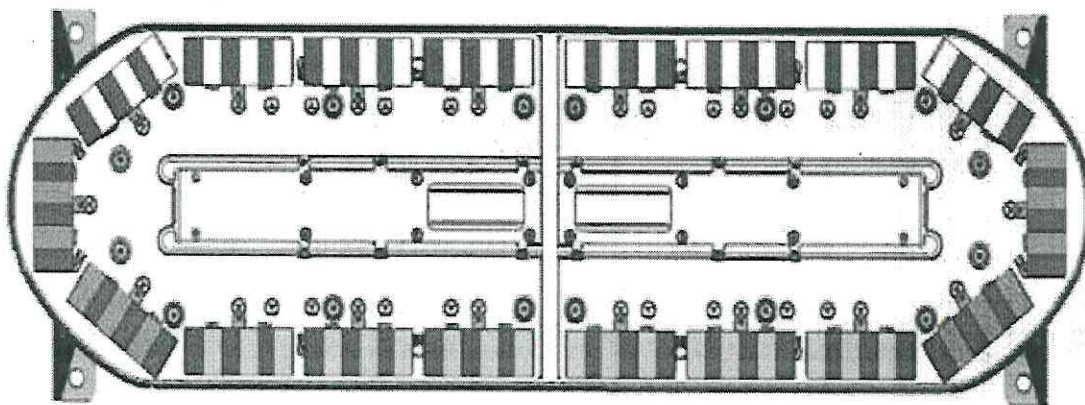


FIGURA 1 - LAYOUT SUGERIDO

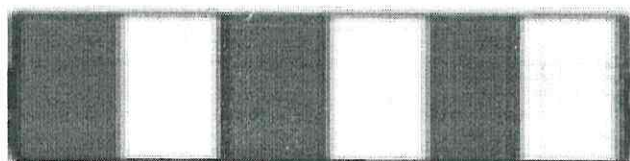


FIGURA 2 - MÓDULO VERMELHO/BRANCO

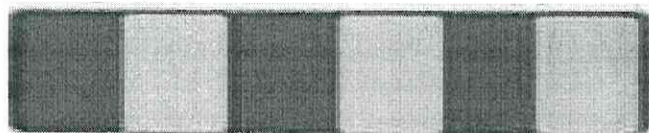


FIGURA 3 - MÓDULO VERMELHO/AMARELO

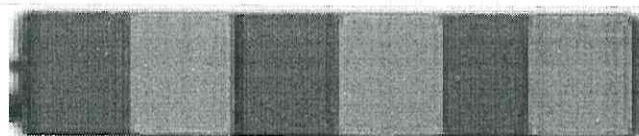


FIGURA 4 - MÓDULO VERMELHO

13 SINALIZAÇÃO SECUNDÁRIA – LUZES AUXILIARES:

13.5 Sinalização da grade frontal composta de no mínimo 04 (quatro) módulos, sendo 2 (dois) frontais e 2 (dois) na tampa traseira, devendo cada módulo possuir no mínimo 12 (doze) LEDs, sendo 06 (seis) LEDs na cor Vermelha e 06 (seis) LEDs na cor Azul.

13.6 Cada LED deve possuir no mínimo 3 Watts de potência.

13.7 Os módulos devem ser comandados por circuitos digitais microcontrolados que permitam a seleção de no mínimo 03 padrões de "flashes" distintos, sendo 01 padrão de flash a ser definido no momento da apresentação do protótipo, alimentados com 12 Vcc, e possuir proteção contra inversão de polaridade e transientes;

13.8 Os comandos dos sinalizadores auxiliar deverão ser independentes para todo o conjunto e localizados no controlador principal do sinalizador acústico e visual.

13.9 A licitante vencedora deverá apresentar junto com a proposta comercial, os seguintes documentos:

13.9.1 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 (ABR21);

13.9.2 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J595 (AGO21);

13.9.3 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J578 (ABR20);

13.9.4 Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J845 (AGO21);

13.9.5 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ISO 7637-2 e SAE J1113-11;

13.9.6 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas ABNT NBR IEC 60529/2017 (IP 67).

14 SIRENE ELETRÔNICA:

14.5 Sirene eletrônica composta por amplificador de no mínimo 200 w rms de potência, divididos em 02 (dois) drivers adequadamente instalados no veículo e com pressão sonora não inferior a 118db cada, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo por aparelho disponibilizado pela fornecedora dos veículos e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo inmetro, nos tons yelp e wail, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo;

14.6 A sirene deverá ser capaz de reproduzir no mínimo 03 (três) tons distintos– yelp, wail e horn (conforme padrão do órgão solicitante) além de funcionalidades bem como, retransmitir o rádio transceptor para fora do veículo e função megafone. o driver utilizado deverá ser próprio para aplicação em viaturas policiais, dispor de pontos específicos para a fixação e deverá permitir manutenções.

14.7 O driver deverá possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação de protótipo e durante a vistoria, imergindo o driver em um recipiente de água e após sua retirada e reinstalação no veículo o mesmo funcionar normalmente sem gerar ruídos sonoros, eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (previsão da Anatel).

14.8 MÓDULO DE CONTROLE:

14.9 Controlador tamanho padrão din 1 (179mm x 50mm), fixado através de parafusos ao painel do veículo ou outro local de fácil acesso ao motorista e passageiro, permitindo controlar de forma integrada todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura. deverá possuir no máximo 15 (quinze) botões confeccionados em silicone translúcido, inscrições na língua portuguesa e iluminação de fundo.

14.10 A lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência:

14.11 O sistema deverá permitir alterações de funcionamento e programação de funções personalizadas, sendo que será avaliado durante a apresentação de protótipo a lógica de funcionamento apresentado e solicitado alterações conforme necessidade operacional do órgão solicitante.

14.12 O sistema deverá possuir funções básicas para:

14.13 Ponto de estacionamento: veículo parado, flash da barra sinalizadora com baixa ostensividade e com os leds laterais da barra sinalizadora desligados;

14.14 Patrulha: veículo em deslocamento de baixa velocidade, flash da barra sinalizadora com média ostensividade;

14.15 Emergência: veículo em deslocamento de alta velocidade, flash da barra com alta ostensividade combinado com sirene no tom wail habilitando a trocar do tom de sirene através do interruptor de buzina;

14.16 Abordagem: o veículo parado, flash dos leds vermelhos da barra sinalizadora com baixa ostensividade, os leds laterais da barra sinalizadora desligados, todos os leds frontais em take down na cor branca e sirene desligada. esta função deve ser acionada através da sensorização do de freio de mão quando em emergência ou através do teclado.

14.17 Disposições específicas:

14.18 Para o sistema de sinalização visual principal, exceto para ensaios abnt, serão aceitos somente laudos emitidos por laboratórios acreditados pela ameca (automotive manufacturers equipment compliance agency, inc) ou american association for laboratory accreditation (A2LA) atendendo aos parâmetros e testes especificados para as seguintes normas:

14.19 ABNT NBR IEC 60529 - graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos com performance IP66 – protegido contra poeira e jatos de água potentes;

14.20 SAE J595_202108 - directional flashing optical warning devices for authorized emergency, maintenance, and service vehicles - revised classe 1/red – front/rear direction, – atingindo no ponto hv o mínimo 600 cd e 14.000 cd-seg/min e 2.000 cd e 48.000 cd-seg/ min na zona 4 para módulos vermelhos;

14.21 SAE J575_201808 - test methods and equipment for lighting devices for use on vehicles less than 2032 mm in overall width - revised – mechanical tests (4.2 vibration, 4.5 warpage, 4.9 h2o, 4.11 dust, 4.12 nacl);

14.22 SAE J845_202108 - optical warning devices for authorized emergency, maintenance, and service vehicles - classe 1/red – 180º hemispherical coverage all fps;

14.23 SAE J578_202004 - chromaticity requirements for ground vehicle lamps and lighting equipment – color test.

14.24 Laudo do fabricante dos led, atestando que possua vida útil de pelo menos 30.000 horas;

14.25 Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo ou certificado seja de revisão realizada posteriormente a solicitada.

14.26 Para o sistema de sinalização acústico será verificado por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela fornecedora dos veículos e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo inmetro, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo alinhado com o sonofletor, devendo apresentar pressão sonora não inferior a 118 db.

14.27 A lógica de funcionamento dos sistemas será verificada realizando-se testes e ensaios de funcionamento.

14.28 Prescrições diversas:

14.29 O sistema deverá ser imune a emi (electric magnetic interference) e rfi (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelo órgão solicitante e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

19.3. O objeto desta licitação será recebido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, para efeito verificação de conformidade do produto com as especificações, que, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade do objeto e da conformidade com as propostas apresentadas, dará quitação à CONTRATADA.

19.3.1. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto.

19.4. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de uso, nas dependências Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, situada na Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207, 2º Andar, Centro, Caieiras, SP, CEP 07700-620, de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

19.5. O item será recusado se for entregue em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra de seus acessórios aprovada.

19.6. Não será recebido objeto com marca diversa da apresentada na proposta.

19.7. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Gestor do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

19.8. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, movimentação do objeto até as dependências do depósito da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

20.1. A fiscalização da contratação ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O Município de Caieiras efetuará o pagamento à empresa fornecedora, na medida em que o objeto for entregue, em conformidade com as especificações técnicas, conforme especificações deste instrumento.

21.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria requisitante.

21.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Constituem obrigações da Contratada:

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.
- c) Entregar o objeto, no prazo estabelecido, devidamente conferido e acompanhado da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;
- d) Comunicar o Gestor do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

22.1.2. Entregar o objeto da contratação em perfeitas condições de uso.

22.1.3 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Objetos que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

22.1.4 Em caso de devolução ou extravio do objeto da contratação, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
- b) Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
- d) Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- e) Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.
- f) Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

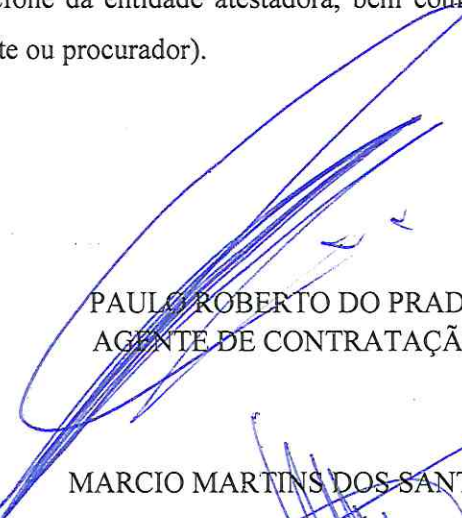
23.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

23.1.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Contratação.

23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

23.1.4. Fraudar na execução do contrato.

b) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).


PAULO ROBERTO DO PRADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARCIO MARTINS DOS SANTOS
SECRETÁRIO INTERINO DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA


ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283/2024

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município de Caieiras, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283/2024

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.
Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283/2024

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pelo Município de Caieiras. Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. /**

(Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283/2024

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local e Data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO IX
NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para aquisição de equipamento para topografia, conforme Termo de Referência, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10283/2024					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024					
OBJETO: Aquisição de veículo ZERO Km adaptado para o Canil da Guarda Civil Municipal, conforme Termo de Referência.					
Descrição do Material (Conforme Anexo I)	Unidade	Qtde.	Valor Estimado do Item (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)	Valor do lance Mínimo (R\$)
Item 01	UNIDADE	1			
Valor total estimativo					

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de entrega/execução: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Licitação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

